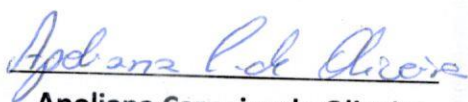


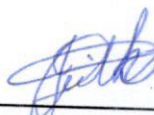
ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA
MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

Ata da Sexagésima segunda Sessão Ordinária do Segundo Período da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Angico-TO. Aos 08 dias do mês de abril de 2026, às 19:00 horas na sede própria da Câmara Municipal de Angico-TO, situada à rua Santa Catarina nº 49, centro, reuniram-se ordinariamente, sob a Presidência da Vereadora **Apoliana Carneiro de Oliveira** e os demais vereadores, **Artur Ramos Dos Santos, Denilton Gonçalves Santos, João José de Oliveira Filho, Rafael Borges dos Reis, Reginaldo Pereira Reis, Waldonez Costa Araújo**. Faltas justificadas dos vereadores, **Cleomam Pereira Lima, Raimundo Nonato Oliveira de Santana**. Havendo número legal e sobre a proteção de Deus a presidente declarou início da sessão Ordinária. Em seguida a presidente convocou o primeiro secretário o vereador **Artur Ramos Dos Santos** para fazer a leitura bíblica e oração da noite. Logo após a presidente convocou o vice-presidente o vereador **João José de Oliveira Filho** para substituir a cadeira do segundo secretário o vereador **Raimundo Nonato Oliveira de Santana**, e convocou o mesmo para fazer a chamada nominal com a presença de **sete (07)** vereadores no plenário a presidente declarou aberta a presente sessão ordinária e convocou a secretária **Laura Reis** para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada com unanimidade. Em continuidade aos trabalhos a presidente agradeceu a Deus por mais uma noite de trabalho nesta augusta casa de leis, cumprimentando os nobres pares vereadores, e funcionários da casa. Logo após, convocou o primeiro secretário o vereador **Artur Ramos Dos Santos** para fazer a apresentação da matéria da ordem da noite, onde o mesmo apresentou **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026** de autoria do Poder Legislativo “ **INSTITUI MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DO SUPREMO FEDERAL NA ADPF 854, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** ” Em seguida a deliberou para o **Pequeno Expediente** e franqueou a palavra para quem dela quiser fazer uso, E não havendo orador e nem uso da palavra. Em continuidade a presidente passou para o **Grande Expediente** e concedeu a palavra a quem desejasse fazer uso. E não havendo orador e nem uso da palavra. Logo após a presidente colocou os pareceres para primeira discussão e votação. **O Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação Final (CCLJRF) ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026** de 07 de abril de 2026 de autoria do Poder Legislativo “ **ALTERA A TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DA RESOLUÇÃO Nº01/2023.** ” Para a primeira discussão e não havendo discussão foi para primeira votação e foi aprovado com unanimidade. **O Parecer da Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação Final (CCLJRF) em análise ao mesmo de Projeto de Resolução nº 02/2026** Para a primeira discussão e não havendo discussão foi para primeira votação e foi aprovado com unanimidade. **O Parecer da Relatoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle**

(CFOTFC). Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026 de 07 de abril de 2026 de autoria do Poder Legislativo "ALTERA A TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DA RESOLUÇÃO Nº01/2023." Para a primeira discussão e não havendo discussão foi para primeira votação e foi aprovado com unanimidade. E o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle (CFOTFC). Em análise ao mesmo Projeto de Resolução nº 02/2026. Para a primeira discussão e não havendo discussão foi para primeira votação e foi aprovado com unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026 de 07 de abril de 2026 de autoria do Poder Legislativo "ALTERA A TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DA RESOLUÇÃO Nº01/2023." Para a primeira discussão e não havendo discussão foi para primeira votação e foi aprovado com unanimidade. Em seguida PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026 de autoria do Poder Legislativo "INSTITUI MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DO SUPREMO FEDERAL NA ADPF 854, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Para a primeira discussão e votação nominal(aberta/chamada) direta em plenário, com os votos (favoráveis) dos seguintes vereadores presentes Apoliana Carneiro de Oliveira , Artur Ramos Dos Santos , Denilton Gonçalves Santos, João José de Oliveira Filho, Rafael Borges dos Reis, Reginaldo Pereira Reis e Waldonez Costa Araújo e foi aprovado com unanimidade. Não *havendo nada mais a tratar*, a presidente declarou encerrada a sessão ordinária e marcou outra para o dia 09 de abril de 2026, convocando a secretária Laura Reis para redigir a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos.



Apoliana Carneiro de Oliveira
Vereadora/ Presidente

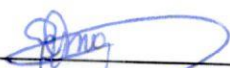


João José de Oliveira Filho
Vereador/Vice-Presidente



Artur Ramos dos Santos
Vereador/1º Secretário

Raimundo Nonato Oliveira de Santana
Vereador/2º Secretário



Cleomam Pereira Lima
Vereador



Denilton Gonçalves Santos
Vereador

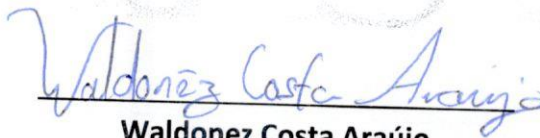
Reginaldo Pereira Reis

Vereador



Rafael Borges dos Reis

Vereador



Waldonez Costa Araújo

Vereador

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA

MUNICIPAL DE ANGICO

CNPJ: 04.316.382/0001-18

ADM: 2025/2026